



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02593 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 205/2024

APROVA PARCIALMENTE O LOTEAMENTO PARQUE VERDE I E FIXA NOVAS PROVIDÊNCIAS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado parcialmente e fixa novas providencias dentro dos prazos estabelecidos, o projeto denominado de "**Loteamento Parque Verde I**", a ser implantado no Lote chácara nº 52-A-1, pertencente a matrícula nº 49.843, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, pertencente a *Ideraldo Tonin e sua esposa Vanderléia Bazzo Tonin e Ademir Nava e sua esposa Ivonete Aparecida da Silva Nava*.

Art. 2º - De acordo com o art.7º, § 1º, da Lei Municipal nº 2383/2024, de 26 de agosto de 2024, **fixa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias** para apresentação dos documentos constantes do art.º 4º e 13, I e II, da mesma Lei, bem como a apresentação do cronograma dos serviços executados, para a imissão da aprovação final.

Art. 3º -O não cumprimento dos prazos fixados no art.2º, acarretará na revogação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 19 de dezembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito